



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Campus Boa Vista

**TERMO ADITIVO N° 18/2018**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°  
05/2016, CELEBRADO ENTRE INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE RORAIMA - CAMPUS BOA  
VISTA E A EMPRESA AGUA VIVA - COMÉRCIO  
E SERVIÇOS LTDA - EPP**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - Campus Boa Vista, Autarquia Federal, vinculado ao Ministério da Educação, criado pela Lei n°. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, CNPJ n° 10.839.508/0002-12, sediado na Av. Glaycon de Paiva, n°. 2496 - Pricumã, Boa Vista - Roraima, neste ato representado pela Diretora-Geral, **JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**, brasileira, casada, portadora do RG n° [REDACTED] SSP/RR, CPF n° [REDACTED], residente nesta capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 1.594, de 14 de setembro de 2016, do Magnífico Reitor, publicada no DOU n° 178, de 15/09/2016, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **ÁGUA VIVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.672.841/0001-69, com sede à Avenida Princesa Isabel, n° 1.423, Bairro Buritis, na cidade de Boa Vista - Roraima, neste ato representada por seu Representante Legal o Sr. **JOÃO ALVES DE OLIVEIRA FILHO**, inscrito no CPF sob o n° [REDACTED], e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 05, de setembro de 2017 e suas alterações, têm entre si, justo e avençando, por força do presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se os contratantes às cláusulas e condições seguintes, as quais passam a fazer parte integrante do Contrato n.º 05/2016, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 26/2016, oriundo do processo n.º 23229.000330.2016-00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a prorrogação do Contrato n° 05/2017 conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Por este instrumento, a vigência do Contrato fica prorrogada por mais 04 (quatro) meses, no período de **02/01/2019 a 02/05/2019**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor deste termo aditivo estipula-se em sua totalidade a **R\$ 388.356,72** (trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), composto pela soma dos valores das áreas em M<sup>2</sup> conforme tabela a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Campus Boa Vista

Grupo 1	DESCRIÇÃO DAS ÁREAS	QUANT. DA ÁREA	PREÇO POR M <sup>2</sup>	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Item: 1	Área interna	12.455,53m <sup>2</sup>	6,1	R\$ 75.978,72	R\$ 303.914,88
Item: 2	Área externa	6.351,75m <sup>2</sup>	3,05	R\$ 19.372,84	R\$ 77.491,36
Item: 3	Área de esquadrias (face interna e externa)	1.250,09m <sup>2</sup>	1,39	R\$ 1.737,62	R\$ 6.950,48
<b>VALORES TOTAIS</b>				<b>R\$ 97.089,18</b>	<b>R\$ 388.356,72</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

O presente Termo Aditivo implicará na renovação da Garantia Contratual, para cobertura da nova vigência do Contrato n° 05/2016, conforme Cláusula Sétima - Da Garantia de Execução, em consonância com o Art. 19, Inc. XIX, da Instrução Normativa n° 05/2017, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor citado na Cláusula Terceira, a ser apresentada em até 10 (dez) dias úteis, após a assinatura deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RESSALVA DO DIREITO À REPACTUAÇÃO**

Por este instrumento fica resguardado o direito à repactuação relativo à Convenção Coletiva de Trabalho que vier a modificar o salário da categoria e demais obrigações e insumos, conforme manifesto da contratada no aceite da prorrogação.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FINALIDADE**

A finalidade deste Termo Aditivo é a continuação da prestação de serviço terceirizados de limpeza, conservação e higienização, para atender as necessidades do IFRR - Campus Boa Vista.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO AMPARO LEGAL**

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na Cláusula Segunda - Da Vigência, do Contrato original, combinado com o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 05, de 26 de maio de 2017.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta prorrogação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade Gestora: 26437/158350  
Fonte: 8100000000  
Programa de Trabalho: 12.363.2080.20RL.0014  
Elemento de Despesa: 339037-02  
PI: L63BVP01BVN  
Nota de Empenho: 2018NE800025

**CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e seus Termos Aditivos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Campus Boa Vista

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado no DOU, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Fica eleito pelas partes o Foro da justiça Federal de Roraima para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda deste instrumento, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Boa Vista-RR, 27 de dezembro de 2018.

Pela CONTRATANTE:

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**  
Diretora Geral do Campus Boa Vista

Pela CONTRATADA:

**JOÃO ALVES DE OLIVEIRA FILHO**  
Representante legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

NOME: *Natalia m. Costa*  
CPF.: [REDACTED]

NOME:  
CPF.: